LEI Nº 5.239, DE 04 DE MAIO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PRONTO SOCORRO DE VIDAS HUMANA (PROSÓVIDAS)

De autoria do Vereador: **Edgard Luiz Mendonça**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Pronto Socorro de Vidas Humanas (PROSÓVIDAS), com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução esta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contem.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 04 de maio de 2006 118 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES
Prefeita Municipal